

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 288 – Primeira Quinzena de Dezembro de 2020

Sousa/PB - Quarta, 16 de Dezembro de 2020



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SOUSA**  
ESTADO DA PARAÍBA



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 288 – Primeira Quinzena de Dezembro de 2020

Sousa/PB - Quarta, 16 de Dezembro de 2020

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

PORTARIA Nº. 201 /2020/PMS-GAB

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CACS-FUNDEB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, III, “e”, da Lei Orgânica do Município e em especial pela Lei Municipal nº 2.133/2007, 19 de outubro de 2007, com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal Nº 2.253/2010, de 16 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, após indicação de seus respectivos segmentos, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, criado pela Lei Complementar Municipal nº 2.133/2007, de 19 de outubro de 2007, para um mandato de 02 (dois) anos, biênio 2020 – 2022, os seguintes membros:

Representantes:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

Titular: JOSEFA ZILDETE DUARTE DE SANTANA - CPF: 365105.804-20 - RG: 690247 – SSP-PB  
Suplente: JÚLIA MARIA DIAS VIEIRA - CPF: 054.495.744-01 - RG: 2411660 – SSP-PB

Titular: ANTONIA PEDROSA FORMIGA - CPF: 365.103.804-20 - RG: 690247- SSP-PB  
Suplente: LEIDYANE MARIA FIGUEIREDO - CPF: 054.793.214-63 - RG: 265442-3 SSP-PB

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA:**

Titular: MARIA DAS NEVES PINHEIRO – 674.340.704-63 - RG: 934711 - SSP-PB

Suplente: SANDRA BARBOSA DE SANTANA- CPF: 788.633.504-00 - RG: 1.142.235-SSP-PB

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: MARIA APARECIDA DA SILVA CPF: 041.292.994-50 - RG: 2444769 - SSP-PB  
Suplente: Cláudio Ferreira da Silva CPF: 978.917.034-34 RG: 1747532 – SSP-PB

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: PALOMA ANDRADE SARMENTO GOMES – CPF: 012.706.224-63 – RG: 2652731-SSP-PB  
Suplente: MARIA DO CARMO ESTRELA ABRANTES – CPF: 607.987.774-00 RG: 1529427 – SSP-PB

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:**

Titular: ANTONIA GOMES DA SILVA – CPF: 475.048.384-20 – RG: 2314374 – SSP-PB  
Suplente: YARA NARA GONÇALVES CPF: 072.167.884-00 – RG: 3305347 – SSP-PB  
Titular: MARIA DE FÁTIMA TAVARES- CPF: 045.590.384-06 RG: 2.335.283 – SSP-PB  
Suplente: MARIA DA PENHA DA SILVA FERREIRA NETA CPF:016.414.394-75 RG: 2931214 SSP-PB

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

Titular: NATHALIA YASMIN GONÇALVES FIGUEIREDO – CPF: 119.588.034=05 RG: 4516184-SSP-PB  
Suplente: HELOIA PATRICIO DE ANDRADE NAZARIO – CPF: 117.682.574-77 RG: 04255473 –SSP-PB

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INDICADO PELA ENTIDADE SECUNDARISTA:**

Titular: LAYANE ESTRELA DUTRA – CPF: 155.839.364-45 – RG: 4537965 – SSP-PB  
Suplente: ISABELA MARIA FORMIGA DA SILVA – CPF: 160.295.294-98 – RG: 4914996 – SSP-PB

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: CLAUDIA REJANE LIMA PEREIRA LEITE – CPF: 853.811.954-00 - RG:1621423 – SSP-PB  
Suplente: GORETE MENDES DE MELO - CPF: 536.340.044-87 - RG: 1.142.125/SSP/PB

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: PABLO FACUNDO - CPF: 090.131.574-59 - RG: 3341607-SSP-PB



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 288 – Primeira Quinzena de Dezembro de 2020

Sousa/PB - Quarta, 16 de Dezembro de 2020

Suplente: ELIZANGELA ARAGÃO - CPF: 075.904.924-69 - RG: 003049676

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
SOUSA-PB

## PORTARIA Nº. 0200/2020/PMS-GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso I, alínea “a”, e inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município c/c Lei Complementar 026 de 30 de novembro de 2005, resolve,

## NOMEAR

**JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA**, para exercer o cargo de **Secretaria Executiva**, Símbolo DAI, integrante do quadro de provimento em comissão da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, até ulterior deliberação.

Sousa, 01 de Dezembro de 2020

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

## DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa “Otacílio Gomes de Sá”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

### ATO DO PRESIDENTE:

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Souseense e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o falecimento do ilustre souseense **JOSÉ PÉRICLES RODRIGUES NEVES, DR. PEPÉ** - ocorrido hoje, 16 de dezembro de 2020, na cidade de João Pessoa, representa uma perda irreparável para a sociedade souseense;

**CONSIDERANDO** que o falecido se destacou como médico especialista em radiologia e diagnóstico por imagem, empresário, político – Ex-Vereador por duas legislaturas e Ex-Presidente do Poder Legislativo Souseense no Biênio: 1991/1992;

**CONSIDERANDO** ainda que a participação do Vereador e Presidente, José Péricles Rodrigues Neves na Câmara Municipal de Sousa contribuiu para o fortalecimento e engrandecimento do Poder Legislativo Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo período de três dias pelo falecimento do Ex-Vereador **JOSÉ PÉRICLES RODRIGUES NEVES**.

**Parágrafo Único** – Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade a família do falecido, fica suspensa às atividades legislativas do Poder Legislativo Souseense, no período do luto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa  
Em 16 de dezembro de 2020

RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA  
Presidente



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 288 – Primeira Quinzena de Dezembro de 2020

Sousa/PB - Quarta, 16 de Dezembro de 2020



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS – FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório um processo de averbação de área do imóvel, tendo como Requerente e Proprietário do imóvel: **ANTONIO PEREIRA DE ABRANTES**, inscrita no CPF/MF nº 713.846.934-91, Processo Nº 2020-001614, Protocolado no Livro 1 sob nº 97157; referente à averbação de área do imóvel constante na matrícula nº 1813, registro sob nº R-10-1813, em 12/11/2001, descrito como: **SÍTIO SACO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, COM ÁREA DE 29,8167 HECTARES, PERÍMETRO: 4.153,081 metros**; conforme Memorial Descritivo Georreferenciado, Responsável Técnico: FRANCISCO EDIMAR DA SILVA, CREA: 160720902-0/PB. Conforme o Artigo 213, inciso II, da Lei 6.015, de 31/12/1973, e Art. 934, do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, onde diz: “Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro, a requerimento do interessado, para se manifestar em 15 (quinze) dias, promovendo-se a notificação pessoalmente, pelo correio com serviço de AR, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la, mediante solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, ou ainda por edital, nas hipóteses dos arts. 941 e 942 deste Código”. E ainda conforme Art. 1.064, Inciso III, do Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, onde diz: Juntamente com o requerimento de georreferenciamento, serão apresentados, pelo interessado, os seguintes documentos: ... III – declarações expressas dos confinantes, com reconhecimento de firma, de que os limites divisórios foram respeitados”. Desse modo, **MATHEUS MOREIRA DE OLIVEIRA fica notificado a manifestar consentimento expresso em 15 (quinze dias), interpretado o silêncio como concordância**, conforme Código de Normas Extrajudicial do Estado da Paraíba, no Art. 944, que determina: “Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação”; e Art. 945, que diz: “O prazo para apresentação de impugnação, inclusive para entes públicos, é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou da última publicação do edital, e conta-se individualmente para cada notificação”, e ainda conforme § 2º do Art. 216-A da Lei 6.015, de 31/12/1973. **Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante a Oficial(a) de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de alteração de área.**

Sousa-PB, 24 de novembro de 2020.

Marília de Lima Barbosa  
Escrevente Autorizada

